



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N°	FLS.	
3283	042	<i>e</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N° 3.283

**EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.149/95.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado o cargo de Agente Escolar, no Grupo Operacional "GAD-5", constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.149, datada de 12 de abril de 1995.

**Parágrafo Único** - Ficam criadas 130 (cento e trinta) vagas ao Anexo V, da legislação supracitada, correspondente ao cargo de Agente Escolar, para os concursados de acordo com o Edital 005/94-SMA, de 06/12/94 e Termo Aditivo ao Edital nº 005/94-SMA, de 07/12/94 e para próximo concurso público.

**Artigo 2º** - Aos cargos/empregos abaixo discriminados são acrescentadas as seguintes vagas, passando a integrar o Anexo V e o Anexo III da Lei Municipal nº 3.149/95:

<u>CARGO/EMPREGOS</u>	<u>ESTATUTÁRIO</u>	<u>CLT</u>
Agente Fazendário	000	010
Fiscal de Tributos	010	000
Fiscal de Posturas	010	002
Assistente Fazendário	000	006
Fiscal de Inspeção Sanitária	004	000
Técnico Agrícola	001	000
Inspetor IV	002	000
Técnico em Higiene Dental	004	000
Assessor Administrativo	005	012
Administrador de Empresa	002	005
Fiscal de Atividades Econômicas e Sociais	007	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3283	043	

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

- 02 -

## Lei Municipal N.º 3.283

<u>CARGO/EMPREGOS</u>	<u>ESTATUTÁRIO</u>	<u>CLT</u>
Biólogo	001	000
Fisioterapeuta	005	000
Auxiliar de Consultório		
Dentário	004	000
Técnico em Contabilidade	001	000
Técnico em Edificações	000	001
Médico Obstetra	010	000

**Artigo 3º** - Ficam criadas 02(duas) vagas de psicólogos e 02(duas) vagas de Assistente Social a serem preenchidas por Concurso Público, para prestação de serviços na Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda.

**Artigo 4º** - Ficam extintas as seguintes vagas correspondentes aos cargos abaixo relacionados, constantes do Anexo V, da mencionada Lei Municipal.

<u>CARGOS</u>	<u>ESTATUTÁRIOS</u>
Auxiliar Administrativo	130
Assistente Fazendário	012

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de junho de 1996.

Paulo César Brito da Nóbrega  
Prefeito Municipal

Mens. nº 014/96

Autor: Prefeito Municipal  
amps.

